



Decreto N° 65 - de 10 de Junho de 2020

Abre Crédito Extraordinário no Valor de R\$ 35.000,00 as dotações do Município de MIRAI.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.305.0012.2.0144-154 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	35.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	35.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 10 de Junho de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72